

LEI Nº1239 DE 20 DE JUNHO DE 1990.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL –
ASSEMSSUL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros), para a Associação dos Servidores Municipais de Salvador do Sul, ASSEMSSUL.

Parágrafo Único. O presente auxílio destina-se ao pagamento de 01 cozinheira, a título de emergência, até a realização do concurso.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de junho de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal